

INDICAÇÃO N.º 157/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE FISCALIZE OS ATENDIMENTOS MÉDICOS NOS P.A.S, DE NOSSA CIDADE, PARA QUE OS MESMOS COMPAREÇAM NO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA AS CONSULTAS, PORQUE AO CONTRÁRIO NÃO ESTARÃO RESPEITANDO O DIREITO DOS CIDADÃOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o ótimo trabalho que a Secretaria Municipal de Saúde vem desenvolvendo em sua área de atuação, principalmente na que se refere à prevenção de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO que no setor de farmácia da rede Municipal, também houve um grande avanço no estoque de remédios, suprimindo a deficiência que existia no passado pela falta de medicamentos, somente com algumas opções de remédio para alguns tipos de doenças;

CONSIDERANDO que, enquanto alguns profissionais dão o máximo de si para que a população sofra o menos possível, existem profissionais que não tem nenhum tipo de respeito para com o cidadão, deixando que pessoas humildes passem a noite nas portas dos P.A.S. e, sem nenhuma justificativa convincente, deixam de comparecer aos mesmos, fazendo com que pacientes depois de passar a noite na espera por uma guia de consulta voltem para casa sem ser consultado, e mais, sem que seus direitos sejam respeitados;

CONSIDERANDO que atos absurdos como estes ainda acontecem em nossa cidade, onde muitos pacientes tem o desprazer, depois de horas ou a noite toda à espera de uma consulta, ter que esperar médicos, que chegam até duas horas atrasado, ao horário estabelecido para as consultas no P.A .S;

CONSIDERANDO que, num país onde o cidadão de baixo poder aquisitivo é punido à todo instante, humilhado por vários setores da sociedade, enquanto não vemos nenhum doutor responder por qualquer ato cometido, em um país em que a Constituição Federal diz em seu Art. 5º inciso I: “Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a todos a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade”;

Desta forma, indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que, através da Secretaria Municipal de Saúde, fiscalize com rigor estes profissionais que não respeitam o direito dos cidadãos que pagam seus impostos e, conseqüentemente, são os responsáveis pelo pagamento de seus vencimentos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de Março de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR